



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

*Ex.mo(a) Senhor(a)*

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segue a ordem do dia e respetiva documentação para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal convocada para o dia **29 de setembro 2014**, pelas **17h30**, no **auditório do Pavilhão de Feiras e Exposições de Penafiel**, com os seguintes pontos:

### ORDEM DO DIA

1. Aprovação das atas das sessões anteriores;
2. Apreciação da informação escrita do Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de projeto de Regulamento Municipal de Feiras e de Venda Ambulante do Concelho de Penafiel, para efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
4. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Contrato Administrativo a celebrar com a Freguesia de Rans para Utilização de Edifício Escolar para finalidades de Interesse Público, para efeitos da alínea j), do n.º 1.º, do artigo n.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal da proposta do Projeto de Regulamento do Provedor do Município de Penafiel, nos termos da alínea g), do n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de alteração ao artigo 5.º - B, do Regulamento de Ação Social Escolar, para efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
7. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Aquisição de Serviços na Área de Seguros – Renovação de Contrato, para efeitos de emissão da autorização da repartição de encargos, para efeitos do disposto no artigo 22.º, nºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL**

8. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2015 – Prédios rústico: 0,8%; Prédios urbanos: 0,5%; Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%, nos termos do n.º 4, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008 de 5 de Dezembro;
9. Conhecimento das minutas das atas e as atas das reuniões da Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município, 23 de setembro de 2014.

***O Presidente da Assembleia Municipal,***

  
***(Alberto Fernando da Silva Santos, Dr.)***